



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000005

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, contratar empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO, DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1505201712191657163, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO, DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1505201712191657163.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- O Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública Municipal, através dos atendimentos à população dentro da rede básica, pelos atendimentos nas Unidades, Postos de Saúde e Hospital Municipal na Zona Urbana e Rural do município de Oeiras do Pará. Por este motivo solicitam-se os itens constantes da planilha descritiva constante do ANEXO I-A, os quais são de extrema utilidade para execução dos serviços de atendimento básicos de saúde pública na área do atendimento bucal, disponibilizados para aquisição mediante recursos originários de repasse do SUS, através dos Programas de Atenção à Saúde Bucal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo PRESENCIAL, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos materiais e equipamentos, objeto deste Termo de Referência, estão dispostos em Planilha do ANEXO I-A, nos termos e especificações:

4.1.1. Os fornecimentos dos materiais e equipamentos será através solicitação/ordem de fornecimento, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.

4.1.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

4.1.3. Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, sendo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000006

aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO e ABNT.

4.1.4. O prazo de validade dos materiais e equipamentos (garantia de fábrica) será, de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e conferência realizada pelo setor competente, bem como respectiva instalação;

4.1.5. Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

4.1.6. A descrição dos materiais cotados deverá ser clara e detalhada, com sua respectiva especificação e marca;

4.1.7. Os materiais cotados deverão ser acondicionados na embalagem original e lacrada pelo fabricante, nas respectivas caixas, a qual deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade se for o caso;

4.1.8. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital, que apresentem defeito de fabricação, entregues com a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o almoxarifado da Secretaria mesmo que a embalagem esteja íntegra e ainda materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado formal da Secretaria.

5. PRAZO, FORMA, LOCAL, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA

5.1. O contrato terá validade, a contar de sua assinatura, até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, respeitando a limitação prevista no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

5.2. A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

5.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e deverão ser entregues na sede deste município.

5.4. A entrega ocorrerá no Almoxarifado da Secretaria requisitante, ou em local devidamente indicado na ordem de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.5. A Entrega do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa Requisitante, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto com endereço para entrega do produto.

5.6. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem acima, devendo conter os dados seguintes: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da Contratada e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.7. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.8. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado.

5.9. A Fiscalização e aceitação deste objeto será de responsabilidade da Unidade Requisitante responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente da respectiva licitação, através de servidor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000007

devidamente designado mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos, depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5.10. O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal.

5.11. A presença da fiscalização do setor responsável não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.

6.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000008

- 7.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 7.11. Realizar a entrega com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.12. Manter equipe técnica para a entrega dos produtos, durante o prazo de execução do contrato;
- 7.13. Cumprir os prazos conforme disposições deste Termo de Referência e futuro contrato;
- 7.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.16. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 03 (Três) dias úteis para entrega dos produtos solicitados.
- 7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

10. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A proposta comercial das licitantes deverá, entre outros requisitos usualmente previstos, indispensavelmente apresentar:
- Descrição completa do equipamento ofertado, tais como: marca, modelo, referências e demais dados técnicos, ***inclusive catalogo técnico dos equipamentos e materiais***;
 - Declarar prazo de validade e garantia de manutenção mínima de 12 (doze) meses, assumindo todos os custos e encargos advindos da manutenção no prazo garantido, não ultrapassando o período máximo de 05 (cinco) úteis para a entrega dos equipamentos em revisão/manutenção.
 - Certificado de registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado, em nome da empresa fabricante, na forma a seguir:
 - Registro do produto com sua respectiva publicação no DOU; e/ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

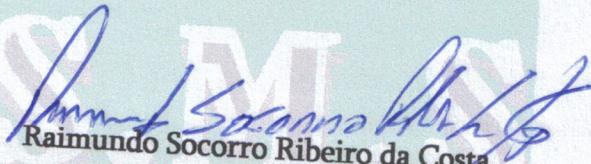
000009

- Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido;
- Caso o produto cotado seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto do registro;

10.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, solicito que sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos fornecidos, acompanhado de cópia autenticada de contrato e da nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos, demonstrando ser compatíveis com o objeto deste Pregão;

Oeiras do Pará, PA, 25 de Julho de 2018.


Raimundo Socorro Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

Oeiras do Pará